DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Atos Administrativos 7
Atos de Aprovação 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art. 5º, Inciso I, de 19 de novembro de 2024 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.603,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Três Reais), afim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
289	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.015	57.603,00
			Subtotal	**57.603,00**
			Total	**57.603,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3157, de 18/06/2024 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3170, de 19/11/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 25 de fevereiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Asst. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 015/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art. 5º, Inciso I, de 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), afim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
204	3.3.50.43.00	08.245.0018.1028	Subvenções Sociais	
			Vínculo 08.510.000	8.000,00
			Subtotal	**8.000,00**
			Total	**8.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
112	3.3.50.43.00	10.301.0007.1028	Subvenções Sociais	
			Vínculo 08.310.000	8.000,00
			Subtotal	**8.000,00**
			Total	**8.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3157, de 18/06/2024 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3170, de 19/11/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de fevereiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 016/25

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA E DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BOCAINA - SP.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6° Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI;

Considerando que o processo de Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência dos Direitos da Pessoa Idosa para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que é avaliar a situação dos Direitos da Pessoa Idosa e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMI, nº 1.853 de 16 de abril de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Pré-Conferência e a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o fim de avaliar a situação atual da Assistência aos Direitos da Pessoa Idosa e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A Pré-Conferência realizar-se-á dia **11 de março de 2025** às 9h no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na Av. Pref. Guilherme Giraldi Ferreira Campanha, n°673, Jd. José Tonon e a I Conferência Municipal dos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia **25 de março de 2025**, às 9h no Teatro Jequitibá, na Rua Quinze de novembro, nº 317, Centro, Bocaina/SP.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema ***"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".***

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será de responsabilidade da Diretoria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de fevereiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 037/25

Dispõe sobre instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades de conduta dos servidores públicos de Matrícula nº 6186-3 e nº 3611-1.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Marcio de Souza Abdala - Presidente
- Cesar Augusto Goes de Toledo - Membro
- Renan Granai Rossi - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento dos servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouvi-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de fevereiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 011/25

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2025/400, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 011/25 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620250316000, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Antônio Lahoz Neto - Quadra G - Lote 12, Jardim Carolina, Bocaina/SP, de propriedade de **LEONARDO HENRIQUE DE ABREU**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	160,00 m²
Área da Construção	58,50 m²
Livre	101,50 m²

Bocaina, em 27 de fevereiro de 2.025.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024
TA 01 AO CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Ativa Comercial Hospitalar Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no testo original, do Contrato nº 090/2024, celebrado em 12 de dezembro de 2024 – Cláusula Quinta, **supressão do item 07 Levofloxacino 500 mg comprimidos**. Após a supressão, o valor do Contrato é de **R$650,00=(seiscentos e cinquenta reais)**. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 13 de fevereiro de 2025.

Bocaina/SP, 26 de fevereiro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1372 | Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspende expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 28 de fevereiro de 2.025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente Interino da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a necessidade de dedetização interna e externa no prédio da Câmara Municipal de Bocaina.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente ao atendimento ao público na Câmara Municipal de Bocaina no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 26 de fevereiro de 2.025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente Interino da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA